



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.862

De 03 de outubro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 075/18-E
De 18 de setembro de 2018
AUTÓGRAFO Nº 4.864 de 01/10/2018
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento vigente:

(011) 03.50.50.09.272.0503.2502.3.1.90.01.00R\$ 700.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Aposentadorias e Reformas

Ação: Inativos e Pensionistas - FSS

TOTAL:R\$ 700.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro, apurado no exercício anterior, com recursos de arrecadação do Fundo de Seguridade Social – FSS.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.691, de 19/07/2017, Lei 4.740 de 15/12/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/10/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 03 de outubro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 01/10/2018**

/mgsm.-